



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAIS

#### ATA N.º 1

#### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu na sede do Município de Caminha, pelas 14 horas, o júri nomeado para o concurso referenciado em título, constituído pelo Presidente Dr. Sérgio Helder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira do Município de Valença, pelo primeiro vogal Dr. António Alberto Moreira Rego, Chefe da Divisão Financeira do Município de Viana do Castelo e pela segunda vogal Dra. Sandra Cristina Pires, Chefe da Divisão de Gestão Municipal do Município de Melgaço.

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar, tendo em conta o perfil pretendido, os requisitos legais e as exigências da função.

Tendo em conta que o cargo de Chefe de Divisão corresponde ao de dirigente da Administração Pública, o seu recrutamento deve respeitar o estatuto do pessoal dirigente da administração local plasmado na Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro em conjugação com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, ambos na sua redação atual.

O recrutamento para o cargo é feito por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Assim, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

**Primeiro** - A avaliação assentará na aplicação de dois métodos: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

**Segundo** - A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, tendo em consideração os seguintes fatores: habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA;
- Experiência Profissional - EP [Subdividida em experiência em funções técnicas (EPFT) e no cargo ora posto a concurso (EPCD)];
- Formação profissional – FP.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\%HA + 50\%EP + 30\%FP$$

Em que:

**Habilitações Académicas (HA)** – Entende-se por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou que a este seja equiparada.

A avaliação será realizada nos termos da seguinte tabela:

| HA                                                                            | Valoração  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura)            | 18 valores |
| Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado)     | 19 valores |
| Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (doutoramento) | 20 valores |

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso em que o candidato seja detentor de mais do que uma das habilitações indicadas, apenas será considerada a que atribuir maior valoração.

**Experiência Profissional (EP)** - Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores e respetivos critérios:

**1. Experiência profissional em funções técnicas (EPFT)** que será valorada da seguinte forma:

| EPFT                                                                                                                                               | Valoração  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura | 10 valores |



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

10.2.  
AN

|                                                                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura  | 15 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura  | 18 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura | 20 valores |

**2. Experiência profissional em cargos de direção (EPCD)** que será valorada, tendo por referência a duração da comissão de serviço, da seguinte forma:

| EPCD                                                                                                                                 | Valoração  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia                                                               | 0 valores  |
| Com comprovada experiência profissional até 3 anos em cargo de direção intermédia com conteúdo funcional diferente do cargo a prover | 15 valores |
| Com comprovada experiência profissional até 3 anos em cargo de direção intermédia com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover  | 18 valores |

A partir de 3 anos de exercício de funções em cargo de direção intermédia com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover, será considerado 1 (um) ponto adicional por cada ano, até ao limite de 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será selecionado o que atribui maior valoração ao candidato.

A fórmula para se aferir o parâmetro Experiência Profissional (EP) é a seguinte:

$$EP = 40\%EPFT + 60\%EPCD$$

**Valorização Curricular (VC)** – Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional obtida pelos candidatos com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de todas as formações profissionais, designadamente pós-graduações, cursos e ações de formação profissional, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

§ 2.  
An

| VC                                                                                                                           | Valoração  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover                                       | 0 valores  |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 140 horas          | 14 valores |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 140 horas | 16 valores |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 175 horas | 18 valores |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 210 horas | 20 valores |

Só será considerada a formação profissional obtida pelos candidatos nos últimos 5 anos contados até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será selecionado o item que atribua maior valoração ao candidato.

Apenas serão consideradas ações comprovadas por cópias dos certificados ou diplomas. Sempre que do respetivo certificado/diploma não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias e um mês a cento e quarenta horas.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

**Terceiro - Entrevista Pública (EP)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (A+B+C+D+E.a+E.b) / 6$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A - Interesse e motivação profissional;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

B- Perfil para o cargo;

C - Conhecimento na área;

D - Sentido crítico;

E – Competências: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e Conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica.

**A – Interesse e motivação profissional:** Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 6 valores
- Não demonstrou motivação e interesse profissional – 0 valores

**B – Perfil para o cargo:** Neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo – 6 valores
- Não demonstrou perfil para o cargo – 0 valores

**C – Conhecimentos na área:** Neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 6 valores
- Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 0 valores

**D – Sentido Crítico:** Neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico – 6 valores
- Não demonstrou sentido crítico – 0 valores

**E – Competências:** Neste item procurar-se-á avaliar a presença das seguintes competências:

**E.a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.**

- Demonstrou possuir elevada competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 6 valores
- Não demonstrou competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 0 valores

**E.b) Conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica.**

- Demonstrou possuir elevados conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica – 20 valores



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten signature]*  
*Am*

- Demonstrou possuir muito bons conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatórios conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficientes conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica – 6 valores
- Não demonstrou conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica – 0 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão adequadamente fundamentadas.

Cada entrevista terá a duração aproximada de sessenta minutos.

**Quarto** - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,5 valores, não sendo, por essa razão, convocado para o método seguinte, a Entrevista Pública.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

**Quinto** – O critério para a escolha do candidato, após aplicação dos antecedentes parâmetros, será expresso na escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%AC + 60\%EP$$

Sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos da presente ata. Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

**Sexto** - Todas as valorações serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final.

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério de maior classificação na experiência profissional em cargos de direção.



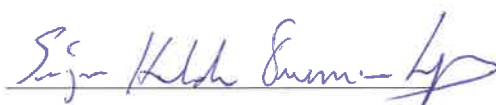
## MUNICÍPIO DE CAMINHA

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e por votação nominal.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

  
(Sérgio Helder Guerreiro Lopes)

  
(António Alberto Moreira Rego)

  
(Sandra Cristina Pires)